



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) - fone: (94) 3434-1289/1284



## CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO – CONTRATO

PARECER Nº 468/2021-CCI

PROCESSO Nº 000092/2021

CONTRATO Nº 0267/2021/SME - MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CONTRATO Nº 0268/2021/SME - ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021/SME

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art.1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2021/SME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO PAR Nº201406567 E PAR Nº 202000657-6 DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como parte contratada as empresas **MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e ROCHA NORTH COMERCIO INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI**.

Os autos foram encaminhados a Controladoria do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) - fone: (94) 3434-1289/1284



## DO PARECER SOBRE O CONTRATO

Chegou para esta controladoria à necessidade de manifestação acerca do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0267/2021/SME** e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0268/2021/SME** cujos objetos tratam-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO PAR Nº201406567 E PAR Nº 202000657-6 DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Atendendo norma legal, é necessário que haja a designação de um fiscal para cada contrato, a fim de que possa acompanhar a regularidade da contratação, no caso em tela, houve a designação do fiscal de contrato.

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do artigo 55 e 57 da Lei 8.666/93, bem com as cláusulas contratuais vigentes neste.

Estes contratos são regidos pela Lei 8.666/93, na modalidade de inexigibilidade de licitação, em análise percebe-se que os contratos acima mencionados, estão em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 55 da Lei 8.666/93, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros.

Assim, considerando a legalidade do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0267/2021/SME** e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0268/2021/SME**, manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) - fone: (94) 3434-1289/1284



Ourilândia do Norte – PA, 08 de setembro de 2021.

**THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES**

Coordenadora do Controle Interno

Dec. 012/2021